

LEI N° 1.307 /2023.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na sede do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR JOSÉ ROBERTO FERREIRA", popularmente conhecido por "Zé Olegário", a praça pública, localizada no Loteamento Camaratuba, no bairro da Vila da Cohab, defronte a Escola de Tempo Integral Maria do Carmo Coelho de Melo.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 13 de março de 2023.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito



Irinate Maria da Silva
Aux. de Contabilidade
Mat. n° 022

14-03-2023

An. 9. 75

